

	<h1><b>CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</b></h1> <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p>	
<b>PROTOCOLO</b>	<b><u>INDICAÇÃO</u></b> <b><u>Nº. 043/2021</u></b>	
<b>AUTORIA DO VEREADOR: Diego Ricardy da Costa Vieira (PTB)</b>		

**Exmo. Senhor João Paulo da Silva Souza**

**Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS**

**Senhor Presidente;**

O Vereador que esta subscreve, **indica à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Germino da Roz Silva, Prefeito Municipal, com cópia a Exma. Sra. Leticia Sanches, Secretária de Saúde, à seguinte indicação, onde solicita:

**Que o município entre em contato com o técnico do Codevale, Thiago Morente, para eventual possibilidade de firmarmos um eventual acordo para a presença do Veículo e Equipe do serviço itinerante de Castração de Animais (Castra móvel) do Codevale (Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema) atendendo em nossa cidade.**

**Justificativa:** A presente propositura visa a um serviço de suma importância a toda nossa sociedade, vez que o castra móvel é um serviço itinerante de castração de cães e gatos, de iniciativa da Prefeitura Bataguassu/MS, promovida por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde e parceria com o Codevale (Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema), cujo veículo é totalmente adaptado e equipado com toda a aparelhagem necessária e Equipe para a realização das castrações. Para que não haja interpretação errônea sobre a presente indicação, a princípio, o veículo atenderia gratuitamente aos moradores que tem animais sob seus domínios no âmbito domiciliar, evoluindo gradativamente para animais sem donos, tendo inclusive que ser estudado a uma forma de abrigo após o pós-cirúrgico animal. Acredito que devemos lutar contra a ideia de que os animais não existam apenas para servir aos humanos, “ninguém deveria tê-los como companheiros, se não estiver disposto a assumir

	<h1><b>CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</b></h1> <p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b></p>	
<b>PROTOCOLO</b>	<b><u>INDICAÇÃO</u></b> <b><u>Nº. 043/2021</u></b>	
<b>AUTORIA DO VEREADOR: Diego Ricardy da Costa Vieira (PTB)</b>		

um compromisso para toda a vida”, o abandono é um ato cruel, desumano e covarde, as pessoas precisam se conscientizar que recolher e levar um animal para um abrigo não resolve o problema, eles acabam fatalmente sendo vítimas de estresse, brigas, doenças ou morrendo. A maneira correta para garantirmos aos animais uma condição de vida digna, seria a erradicando da superpopulação de cães e gatos abandonados nas ruas, que decorre de conscientização, assim proprietários devem cuidar para que os animais não fiquem doentes, que se alimente adequadamente, que façam exercícios, que tenham um bom lugar para dormir e que recebam a atenção e carinho que merecem, e uma grande opção de amor ao seu bichinho seria a castração. São tantos animais abandonados nas ruas que castrar é uma boa solução para diminuir esse triste número. Uma cachorra entra no cio de 6 em 5 meses podendo dar cria de 3 a 9 filhotes. A gata entra no cio a cada 3 meses, a castração também é uma boa opção para quem tem bichinhos dentro de casa, pois eliminará os efeitos do cio como sangramento, etc. Assim entendo que é necessária responsabilidade, pois Animais sofrem, sentem frio, solidão, tristeza, alegria, saudade e tudo o que eles pedem é um pouco de atenção e respeito, agindo assim, podemos ganhar em troca um grande amigo e companheiro para toda uma VIDA.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 17 de maio de 2021.